



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

O Município de Vila Boa, neste Estado, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 133/2017, através do seu presidente senhor Emerson Indoletto Mendes Camargo, à vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 327, de 29 de março 2017 e Resolução Normativa n. 007/2005, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para o exercício das funções de Professor e monitor escolar, o qual será regido pelas seguintes disposições:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Aplicar-se-á o Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este edital, em atendimento de necessidade imperiosa, até a realização de concurso público, e se destina à contratação de professores para regência de classes e monitores escolares disponíveis nas Escolas Municipais, com duração de 2 (dois) anos.

1.2 - Serão contratados professores e monitores escolares na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

### 2 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vierem a vagar, em razão das situações previstas no item I, no prazo de validade previsto no presente edital, para a contratação de profissionais discriminados no quadro abaixo:

Função	Nº. Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
Professor dos anos iniciais e educação infantil	15 (Quinze)	Formação mínima em licenciatura plena em pedagogia com certificado reconhecido legalmente pelo MEC.	30	R\$ 1.527,64 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e

*Emerson S. M. Camargo*



				quatro centavos).
Professor - letras	02 (dois)	Formação mínima em licenciatura plena em letras e curso de formação em língua estrangeira de inglês	30	R\$ 1.527,64 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Professor - música	01 (um)	Diploma devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em música com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular. O candidato deve possuir experiência em fanfarra escolar.	30	R\$ 1.527,64 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Monitor escolar (interprete de linguagem de sinais – libras)	1 (um)	Formação mínima em licenciatura em qualquer área educacional e curso de interprete na linguagem de sinais	40	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Monitor escolar – (apoio ao professor regente)	07 (Sete)	Formação mínima em nível médio e cursos de aperfeiçoamento na área educacional.	40	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Monitor escolar (apoio ao transporte escolar)	07 (sete)	Formação mínima no Ensino Fundamental dos anos finais (6º ao 9º).	40	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2.2 - São requisitos para participação e contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
- c) estar em gozo dos direitos políticos eleitorais;

*E. Meison S. M. Damasceno*



- d) estar quite com serviços militares (sexo masculino);
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar;
- f) comprovação de conclusão dos cursos que habilitam o candidato para a função a ser exercida;
- g) não exercer outro cargo, função ou emprego público, em qualquer entidade estatal, inclusive fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, salvo nos casos de acumulação legalmente permitida;
- h) não ser aposentado por invalidez.

### 3 - DA INSCRIÇÃO / CALENDÁRIO

3.1 - As inscrições ficarão abertas no período de 30/06/2017 a 04/07/2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Antônio Costa nº 260 – Centro – Vila Boa –GO.

3.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 - Fica definido o cronograma para a realização do processo seletivo com as seguintes datas:

Cronograma	Data
Publicação do Edital	23/06/2017
Início do prazo para as inscrições	30/06/2017 a 04/07/2017
Prazo para publicação das inscrições	05/07/2017
Prazo para impugnação de inscrição	06/07/2017
Prazo para julgamento de impugnação de inscrição	07/07/2017
Data para homologação das inscrições	10/07/2017
Data de entrega de título	13/07/2017
Prova de dissertação	18/07/2017 das 9 horas até 11 horas.
Publicação do resultado	24/07/2015
Prazo para impugnação do resultado	25/07/2017
Prazo para julgamento de impugnação de inscrição	26/07/2017
Resultado final	27/07/2017
Homologação	31/07/2017

*Emanuel S. M. Comargo*



#### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição;  
b) entregar, obrigatoriamente, fotocópias dos seguintes documentos, e apresentar o original para conferência:

b.1) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição, certificado de reservista (se do sexo masculino) e comprovante de residência;

b.2) comprovante da habilitação exigida para a função pretendida;

b.3) exclusivamente para o ato da inscrição será admitida a apresentação de certidão emitida por Instituição de Ensino Superior, conforme modelo previsto no Anexo I deste edital, comprovando que o candidato concluiu o curso com habilitação ou autorização nas áreas necessárias às finalidades previstas neste edital, sendo imprescindível a comprovação da conclusão do curso através de histórico escolar no ato da posse;

b.4) curriculum vitae, devidamente assinado e rubricado em todas as folhas;

b.5) certificado de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu) com no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas), em área afim à Educação;

b.6) certificado de cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, também em área afim à educação.

4.2 - O formulário de inscrição será recebido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá, no ato, o respectivo comprovante de inscrição.

4.3 - A inscrição será anulada e o contrato rescindido se verificada eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.4 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 4.1 deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento de plano.

4.5 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, permitindo-se a inscrição por procuração com firma reconhecida, e com poder específico para o outorgado efetuar a inscrição no Processo Seletivo nº 001/2017, devendo ser apresentada no ato da inscrição, a via original da mesma.

4.6 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

*Emerson S. M. Amaral*



## 5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos candidatos será efetuada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 133/2017, de 05 de junho de 2017, sendo que a pontuação se dará de acordo com os critérios abaixo:

Critério de Avaliação	Nº de pontos p/ evento ou curso	Nº máximo de pontos
Dissertação	-	50
Experiência profissional no exercício do cargo	2 (dois) pontos por ano trabalhado	20
Participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios relacionados à área da educação, com duração superior a 40 (quarenta) horas.	1	10
Cursos de Pós-graduação	10	20
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

5.2 – A dissertação sobre um tema relacionado ao trabalho pedagógico a ser desenvolvido, valendo 50 (cinquenta) pontos, será aplicada no dia 18/07/2017, na Escola Municipal Otacília Barreto Malheiros, situada na Rua Odilon de Barros s/nº, Centro, nesta cidade, às 9 horas.

5.2.1 - Os portões da escola mencionada no item anterior serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário designado para início da prova. O candidato deverá chegar ao local, com antecedência mínima de 15 (minutos) do horário do início da avaliação, sob pena de não adentrar ao recinto e ser desclassificado;

5.2.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da dissertação, no dia e hora designado, com a antecedência exigida no item anterior, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, Cartão de Inscrição e documento original de Identidade.

5.2.3 - Serão aceitos como documentos de identificação: Cédulas de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteiras Oficiais, expedidas por Órgãos de Classe e Passaporte com foto e válidos na data da aplicação da prova.

*Emerson J. M. Amaral*



5.2.4 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mencionado documento.

5.3 - Na análise do curriculum vitae, a experiência na área de educação valerá até 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) por ano trabalhado em estabelecimento público ou privado de educação.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Havendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos, sob sua responsabilidade;

b) for o mais idoso;

6.2 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para o desempate.

6.3 - A aprovação do candidato e sua classificação consubstanciam apenas expectativa de direito à contratação.

## 7 - DO RESULTADO

7.1 - A divulgação do resultado final, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, dar-se-á no dia 27 de julho de 2017, por meio de listagem afixada na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br).

## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Do resultado do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado do presente Processo Seletivo.

8.2 - É vedada a interposição de recurso via correio, por fac-símile (Fax), e-mail, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

8.3 - O Relatório do Resultado do processo seletivo estará disponível no dia 24 de julho de 2017, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br)

8.3.1 - Caso haja alteração na Lista de Classificação decorrente da interposição de recurso, a mesma será republicada no dia 27/07/2017, às 14h, por meio de listagem afixada nos termos estabelecidos no item 7.1 do presente edital.

*Emerson S. M. Romarço*



## 9 - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

9.1 - A atribuição de classes e aulas para o aprovado será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. A Comissão de Seleção encaminhará a relação dos candidatos aprovados ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para os procedimentos de contratação.

9.2 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Secretaria Municipal de Educação, não cabendo qualquer reclamação acaso, por sua omissão, não for possível localizá-lo para a devida convocação.

## 10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos da Lei nº.327 de 29 de março de 2017.

10.2 - Considerando a necessidade emergencial de preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados, dentro do limite de vagas, será imediata. Os demais aprovados poderão ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - O candidato convocado será contratado, mediante apresentação original e cópia da seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF
- Número do NIT/PIS/PASEP;
- Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de conclusão do curso da habilitação.

10.4 - O candidato aprovado será submetido à avaliação médica, sendo que a sua contratação dar-se-á após a entrega pelo mesmo, do resultado do exame admissional.

10.5 - Os candidatos contratados serão submetidos a estágio probatório de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua admissão.

*Emerson J. M. Amaral*



## 11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante publicação de edital resumido em jornal de grande circulação e no placard de Avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br), sendo que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima mencionado.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo, sobre isso, alegar ignorância.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Vila Boa, 23 de junho de 2017.

**Presidente da Comissão**